

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 135/22					
Objeto	Fornecimento, mediante Sistema de Registro de Preços, de medicamentos.				
SRP? Sim	Valor Total Estimado: Será divulgado após o encerramento do envio de lances.				

#### Data de divulgação do Edital: 8/11/2022

- Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União, no "Jornal Braziliense", editados Brasília-DF sítios eletrônicos: em nos www.gov.br/compras/pt-br e www.camara.leg.br.
- Início do prazo para anexação ao sistema eletrônico da proposta e dos documentos de habilitação.

Data de abertura: 21/11/2022 às 10h no sítio eletrônico <u>www.gov.br/compras/pt-br</u> UASG: 10001					
Licitação Exclusiva ME/EPP? Não		Há Itens Exclusivos ME/EPP e/ou Reserva de cota ME/EPP? Não			
Decreto 7.174/10? Não					
Vistoria? Não se aplica	de C	o/Demonstração/Prova onceito? Não	Arquivos disponibilizados com o Edital? Sim Modelo da Proposta - Veja Anexo n. 4.		
	Pedidos de esclare	cimentos e Impugnação	)		

Até as 18h30 do dia 16/11/2022 exclusivamente pelo e-mail cpl.dg@camara.leg.br

#### Informações Adicionais

Telefones: (61) 3216-4906 e 3216-4907.

E-mail: cpl.dg@camara.leg.br

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Câmara dos Deputados: 00.530.352/0001-59.

#### **Endereco:**

Câmara dos Deputados Comissão Permanente de Licitação Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação

Edifício Anexo I, 14º andar, sala 1406. Praça dos Três Poderes Brasília - DF. CEP: 70160-900.

Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília-DF.

Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR extensão .RAR).

Telefone em caso de dúvidas ou problemas técnicos relacionados à utilização do Portal de Compras do Governo Federal: 0800-978-9001.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da Câmara dos Deputados pelo endereço www.gov.br/compras/ptor selecionando as opções *Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "10001"*.

O Edital está disponível para download nos endereços www.gov.br/compras/pt-br e www.camara.leg.br (Transparência>Licitações e Contratos>Editais>Pregão Eletrônico).





## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### Pregão Eletrônico n. 135/2022 Processo n. 438.520/2022

#### ÍNDICE DO EDITAL

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO	3
2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO	3
3. DA PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO	
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE	
	5
HABILITAÇÃO	8
6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	g
7. DA FASE COMPETITIVA	g
8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE	
9. DA NEGOCIAÇÃO	11
10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA	12
11. DA HABILITAÇÃO 12. DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO	13
12. DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO	15
13. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO NÃO DIGITAL	
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	
15. DO FORO	18
ANEXO N. 1 - TERMO DE REFERÊNCIA	19
ANEXO N. 2 - DO REGISTRO DE PREÇOS	
ANEXO N. 3 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	
ANEXO N. 4 - MODELO DA PROPOSTA COMPLETA	
ANEXO N. 5 - ORÇAMENTO ESTIMADO	
ANEXO N. 6 - MODELO DE REQUISIÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAL	
ANEXO N. 7 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	81





A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara dos Deputados, por intermédio deste Pregoeiro legalmente designado, e tendo em vista o que consta do Processo n. 438.520/2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

O Pregão, do tipo "MENOR PREÇO", reger-se-á pelo disposto neste Edital e em seus Anexos; pela Lei n. 10.520, de 2002; pelo Decreto n. 10.024, de 2019; pela Portaria n. 1, de 2003, da Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados; pela Lei Complementar n. 123, de 2006; pelo REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, doravante designado como - RPL - aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7 de junho de 2001, e publicado no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2001; pelo Regulamento do Sistema de Registro de Preços, referido simplesmente como – RSRP – aprovado pelo Ato da Mesa n. 34, de 2003; pelo Decreto n. 7.892, de 2013 e pela Lei n. 8.666, de 1993, no que couber.

#### 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. O objeto do presente PREGÃO é o **fornecimento**, **mediante Sistema de Registro de Preços**, **de medicamentos**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas neste Edital.
- 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no sistema eletrônico (Comprasnet) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.
- 1.2. A Câmara dos Deputados não se obriga a adquirir o objeto desta licitação do fornecedor registrado, podendo realizar licitação específica para aquisição desse objeto no período de vigência deste Registro de Preços, hipótese em que, em igualdade de condições, o detentor do registro terá preferência, nos termos do artigo 16, § 4° do RPL e artigo 8° do RSRP.
- 1.3. O fornecimento deverá ser efetuado mediante requisições emitidas nas condições descritas neste Edital e em seus Anexos.

#### 2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

- 2.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail <a href="mailto:cpl.dg@camara.leg.br">cpl.dg@camara.leg.br</a>.
- 2.1.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
- 2.1.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema eletrônico e vincularão os participantes e a Câmara dos Deputados.





- 2.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do envio da petição ao Pregoeiro, exclusivamente pelo e-mail <a href="mailto:cpl.dg@camara.leg.br">cpl.dg@camara.leg.br</a>.
- 2.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de seu recebimento.
- 2.2.2. As respostas às impugnações apresentadas serão divulgadas pelo sistema eletrônico.
- 2.3. Eventuais modificações no Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) e no sistema eletrônico provido pelo Ministério da Economia, por meio do sítio eletrônico <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a>.
- 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, as interessadas em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, pelo qual poderão também informar-se a respeito do seu funcionamento.
- 3.1.2. Caberá à licitante responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Câmara dos Deputados por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.2. Não poderão participar deste Pregão:
  - a) empresário ou sociedade empresarial suspensos temporariamente de participar de licitação e impedidos de contratar com a Câmara dos Deputados, conforme artigo 87, inciso III da Lei n. 8.666, de 1993, e artigo 135, inciso III do RPL, durante o prazo da sanção aplicada;
  - b) empresário ou sociedade empresarial impedidos de licitar e contratar com a União, conforme artigo 7º da Lei n. 10.520, de 2002, durante o prazo da sanção aplicada;
  - c) empresário ou sociedade empresarial declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto





## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 135/2022 Processo n. 438.520/2022

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

- d) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- e) empresário ou sociedade empresarial cujos estatuto ou contrato social não preveja atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- f) empresário ou sociedade empresarial que se encontrem em processo de dissolução, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h) consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) servidor ou parlamentar da Câmara dos Deputados.
- 3.2.1. A participação no certame de empresas em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente, fica condicionada à apresentação de certidão positiva de recuperação judicial e de certidão de aptidão econômica e financeira emitida pelo juízo em que tramita a recuperação judicial.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Após a divulgação do Edital, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Título**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.
- 4.1.1. A licitante enquadrada como **microempresa ou empresa de pequeno porte** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n. 123, de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.
- 4.1.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da lei, que até a data de cadastramento eletrônico da proposta, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação na presente licitação e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.





- 4.1.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8666, de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 4.1.4. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar da presente licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa e, ainda, que:
  - a) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, quanto a participar ou não da referida licitação;
  - c) o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
  - d) o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CÂMARA DOS DEPUTADOS antes da abertura oficial das propostas; e
  - e) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- 4.1.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que não possui em sua cadeia produtiva, **empregados executando trabalho degradante ou forçado**, nos termos dos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- 4.1.6. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que, conforme disposto no art. 93 da Lei n. 8.213, de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.





- 4.1.7. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da lei, que **cumpre a cota de aprendizagem** nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
- 4.2. A licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a data e o horário fixados para a abertura da sessão pública do Pregão.
- 4.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante mais bem classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.4. O(s) preço(s) registrado(s) na forma expressa no sistema eletrônico deverá(ão) incluir todos os custos e todas as despesas, diretas e indiretas, para entrega do objeto desta licitação na Câmara dos Deputados, em Brasília-DF.
- 4.4.1. As propostas devem contemplar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade total do item que a licitante irá disputar, sob pena de desclassificação.
- 4.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 4.6. O CNPJ da licitante utilizado para cadastramento de sua proposta e dos documentos de habilitação deverá ser o mesmo constante da documentação apresentada ao Ministério da Economia para registro no Sicaf.

### Da Apresentação da Proposta (observar o disposto no Título 10 deste Edital)

- 4.7. A licitante deverá anexar ao sistema eletrônico a proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo n. 4, no prazo fixado no <u>item 4.1</u> deste Título.
- 4.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 4.7.2. A licitante deverá informar em sua proposta o número de registro do produto junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

### Dos documentos de Habilitação (observar o disposto no Título 11 deste Edital)

- 4.8. A licitante que não atender às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverá anexar ao sistema eletrônico, no prazo fixado no <u>item 4.1</u> deste Título, documentos que supram tais exigências.
- 4.8.1. A licitante deverá, ainda, anexar ao sistema eletrônico, no prazo fixado no <u>item 4.1</u> deste Título, a seguinte documentação:
  - a) declaração do Sicaf referente à habilitação do fornecedor (situação);
  - b) os documentos que não estejam contemplados no Sicaf;

7





#### CÂMARA DOS DEPUTADOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 135/2022 Processo n. 438.520/2022

- c) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da Sede da licitante, dentro do prazo de validade indicado no documento, ou datada dos últimos cento e oitenta dias, se a validade não estiver expressa na certidão;
  - c.1) as empresas que estejam em recuperação judicial ou em recuperação extrajudicial deverão apresentar a documentação exigida no <u>subitem 3.2.1</u> do Título 3 deste Edital;
- d) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para atividades relativas à comercialização de medicamentos;
- e) Alvará ou Licença sanitária do estabelecimento (licitante), vigente na data da abertura da licitação, emitida pela autoridade sanitária onde está localizada a empresa, para atividades relativas à comercialização de medicamentos.
- 4.8.1.1. As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf.
- 4.8.1.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão anexar ao sistema eletrônico a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar n. 123, de 2006.
- 4.9. A licitante que não anexar ao sistema eletrônico a documentação exigida neste Título terá sua proposta desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, ressalvado o disposto no item 11.2 do Título 11 deste Edital.
- 4.10. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, caso solicitados pelo Pregoeiro, serão encaminhados pela licitante mais bem classificada após o encerramento do envio de lances, na forma do disposto no item 9.3 do Título 9 deste Edital.

#### 5. DA ABERTURA DA SESSÃO

- 5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data, hora e no sítio eletrônico indicados na primeira página deste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e responsabilizar-se pelo ônus decorrente





da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 6.1.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema e poderá ser acompanhada, em tempo real, por todos os participantes.
- 6.2. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.3. O sistema eletrônico selecionará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro.
- 6.4. Somente as licitantes com propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.
- 6.5. O critério a ser utilizado para a classificação das propostas será o de **menor preço unitário para o item**, observado, em qualquer caso, o disposto no item 10.2 do Título 10 deste Edital.

#### 7. DA FASE COMPETITIVA

- 7.1. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que as licitantes poderão encaminhar lances <u>exclusivamente</u> por meio do sistema eletrônico.
- 7.2. A licitante será imediatamente informada do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 7.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública de lances e as regras estabelecidas neste Título.
- 7.4. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.6. Durante a sessão pública de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.





- 7.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.7.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <a href="www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a>.
- 7.8. Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas constantes deste Edital.
- 7.9. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.10. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

#### Do Modo de Disputa

- 7.11. Para o presente Pregão, será adotado para o envio de lances o <u>Modo</u> <u>de Disputa Aberto</u>: as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento definido neste Edital.
- 7.11.1. A etapa de envio de lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública de lances.
- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o subitem anterior será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 7.11.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública de lances será encerrada automaticamente.
- 7.11.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema eletrônico, o Pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 7.11.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 0,5% (cinco décimos por cento), e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

#### 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, após a etapa de envio de lances,





- se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, apresentar proposta de preço inferior à da licitante mais bem classificada e, se atendidas as exigências deste Edital, ser considerada vencedora.
- 8.1.2. Não tendo sido considerada vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que se enquadram na condição prevista neste item, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste item, o sistema eletrônico fará um sorteio, definindo automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme artigo 45, inciso III da Lei Complementar n. 123, de 2006.
- 8.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n. 123, de 2006.
- 8.1.5. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.1.6. Em não se confirmando a condição de vencedora à microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será o estabelecido no artigo 3º, § 2º da Lei n. 8.666, de 1993.
- 8.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

#### 9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.





- 9.3. Finalizada a negociação, a licitante deverá enviar a proposta e, se necessário, os documentos complementares solicitados, adequada ao último lance ofertado após a negociação, via sistema eletrônico, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, que não será inferior a 2 (duas) horas, contado da solicitação por meio do sistema eletrônico.
- 9.3.1. Caso o Pregoeiro interrompa a sessão na fluência do prazo de envio de proposta ajustada ou documentos complementares, a contagem do referido prazo ficará suspensa até que a sessão seja retomada.
- 9.3.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta e/ou a documentação solicitada, terá sua proposta desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

#### 10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado, por meio da documentação anexada ao sistema eletrônico pela licitante, conforme o disposto no <u>Título 4</u> deste Edital.
- 10.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, sendo ainda desclassificada a proposta que consignar preços excessivos, manifestamente inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 10.2.1. Entende-se por preço excessivo aquele que, após a fase de lances ou negociação, extrapolar os valores unitários apresentados no orçamento estimado.
- 10.2.2. Na análise da proposta, será considerada a última tabela de Preços Máximos de Medicamentos por Princípio Ativo para Compras Públicas (publicada periodicamente pela CMED/ANVISA) referente à marca (ou nome comercial) cotada na proposta.
- 10.3. Na forma de documentação complementar, o Pregoeiro poderá solicitar catálogos ou informações do fabricante que comprovem a perfeita adequação do objeto ofertado às exigências editalícias.
- 10.3.1. A indicação do endereço do sítio eletrônico do fabricante referente à documentação técnica apresentada poderá ser aceita, como alternativa, para fins de averiguação das especificações do objeto, desde que o *link* indicado direcione especificamente para o produto ofertado, sendo vedado *link* que forneça apenas a página inicial do sítio eletrônico do fabricante.
- 10.4. Verificar-se-á a conformidade da proposta com as exigências deste Edital, em relação às especificações técnicas, ao preço final ofertado e, caso solicitado pelo Pregoeiro, aos documentos complementares encaminhados conforme o disposto no item 4.10 do Título 4 deste Edital.





- 10.5. O Pregoeiro poderá solicitar manifestação ou parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara dos Deputados ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele a fim de orientar sua decisão quanto à adequação da proposta aos requisitos técnicos fixados neste Edital e em seus Anexos.
- 10.6. Erros e omissões existentes na proposta de preços poderão ser retificados pela licitante, após solicitação e/ou consentimento do Pregoeiro, desde que o preço final ofertado não sofra acréscimo.
- 10.7. Concluídos os procedimentos descritos neste Título, o Pregoeiro anunciará o resultado do julgamento da proposta, realizado com base no critério estabelecido no Título 6 deste Edital.
- 10.8. No caso de não aceitação da proposta, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance imediatamente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.9. A proposta terá validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.
- 10.9.1. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, fica a licitante liberada do compromisso assumido.

### 11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. A habilitação da licitante será verificada pelo Pregoeiro por meio do Sicaf (habilitação parcial), nos documentos por ele abrangidos e da documentação anexada ao sistema eletrônico pela licitante, conforme o disposto no <u>Título 4</u> deste Edital.
- 11.2. A verificação pelo Pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para verificar as condições de habilitação da licitante.
- 11.3. Os documentos remetidos por meio do sistema eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento.
- 11.3.1. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, à Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço da Comissão citado na página 1.
- 11.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ, que deverá ser o mesmo utilizado para cadastramento de sua proposta.
- 11.4.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, <u>exceto</u> aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.





- 11.4.2. Caso haja a participação de empresas estrangeiras, todos os documentos exigidos em equivalência com os apresentados por empresas nacionais, estando em língua estrangeira, poderão ser entregues, desde que acompanhados de tradução livre.
- 11.4.2.1. Na hipótese de a licitante vencedora ser estrangeira, para fins de assinatura da ata de registro de preços, os documentos de que trata este subitem serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n. 8.660, de 2016 ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da divulgação do resultado da fase de habilitação, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 11.5.1. Poderá ser concedida prorrogação do prazo previsto neste <u>item 11.5</u>, por igual período, a critério da Câmara dos Deputados, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.5.2. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 11.6. O Pregoeiro verificará, durante a fase de habilitação das empresas, além da habitual pesquisa já realizada no Sicaf, a existência de registros impeditivos da contratação:
  - a) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (<a href="http://www.portaltransparencia.gov.br">http://www.portaltransparencia.gov.br</a>);
  - b) por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
  - c) por composição societária das empresas a serem contratadas, mediante pesquisa no Sicaf, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante, abstendo-se de celebrar contrato nessas condições, em atenção ao artigo 9º, inciso III, da Lei n. 8.666, de 1993.
- 11.7. Caso não tenham sido atendidas as exigências para habilitação, o Pregoeiro declarará a licitante inabilitada e convocará a autora do melhor preço subsequente, dentre as licitantes classificadas, repetindo os procedimentos, até que se logre a habilitação da licitante que tenha atendido todas as exigências para essa finalidade.





#### 12. DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO

- 12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer, de modo objetivo e conciso.
- 12.1.1. O Pregoeiro estabelecerá o prazo para manifestação pela intenção de interpor recurso, que não será inferior a 30 (trinta) minutos.
- 12.1.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou rejeitando-a, motivadamente, em campo próprio do sistema eletrônico
- 12.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 12.3. As demais licitantes ficarão intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, via sistema eletrônico, no prazo de 3 (três) dias, contado da data final do prazo da recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.4. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto neste Título, importará na decadência desse direito, e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 12.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.
- 12.6. Caso não reconsidere sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração do Diretor-Geral para fins de decisão quanto ao recurso e à adjudicação do objeto.
- 12.7. Em caso de não ser aceita a manifestação quanto à intenção de recurso, por falta de fundamentação, ou se não ocorrerem manifestações formais no sentido de interpor recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto.
- 12.8. O Pregoeiro encaminhará o processo devidamente instruído à Diretoria-Geral e proporá a sua homologação.
- 12.9. Caberá à Diretoria-Geral homologar o resultado da licitação.
- 12.10. Após a homologação da licitação e respeitada a ordem de classificação, será incluído na Ata de Registro de Preços, como anexo, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens objeto do presente Pregão com preços iguais aos da licitante vencedora, observado o disposto no Anexo n. 2.





#### 13. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO NÃO DIGITAL

- 13.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 13.2. Os originais ou as cópias autenticadas eventualmente solicitados deverão ser enviados à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Câmara dos Deputados, localizada no endereço da Comissão citado na página 1, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação; e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.
- 14.1.1. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boafé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 14.1.2. No caso de desfazimento do procedimento licitatório fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou de seus anexos.
- 14.3. Quando do julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível às licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e de habilitação.
- 14.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 14.5. Os prazos referidos neste Edital e em seus Anexos começam a fluir a partir do termo inicial preestabelecido, ou da intimação formal realizada pela Câmara dos Deputados.





- 14.5.1. Consideram-se feitas as intimações, convocações ou comunicações às participantes, conforme o caso:
  - a) na própria sessão pública do Pregão Eletrônico;
  - b) pela publicação dos atos no Diário Oficial da União;
  - c) por carta;
  - d) ou, quando cabível, por meio de mensagem apresentada no sítio eletrônico <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a>.
- 14.5.2. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados.
- 14.5.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 14.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 14.7. Durante a validade da Ata de Registro de Preços, sendo a Requisitada objeto de fusão, incorporação ou cisão, a Câmara dos Deputados examinará a conveniência de manter em vigência a Ata registrada.
- 14.7.1. A manutenção da validade da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, do atendimento pela nova sociedade empresária das condições de habilitação consignadas neste Edital e de não serem alteradas as condições de fornecimento.
- 14.8. Os documentos constantes do processo de licitação, incluindo este Edital e seus Anexos, poderão ser consultados na Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado na página 1, facultada a obtenção de cópias mediante o recolhimento da importância devida em favor do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) Simples.
- 14.8.1. A interessada deverá solicitar à Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação a informação da importância a ser recolhida na GRU Simples, por meio dos números de telefones informados à página 1.
- 14.8.2. A GRU Simples deverá ser gerada mediante acesso ao portal SIAFI no endereço <a href="www.stn.fazenda.gov.br">www.stn.fazenda.gov.br</a> e preenchida com os seguintes campos:
  - a) Unidade Favorecida (Código): 010090, Gestão: 00001;
  - b) Recolhimento (Código): 28830-6;
  - c) Número de Referência: 422.
- 14.8.3. O recolhimento deverá ser feito no Banco do Brasil, nos terminais de autoatendimento ou na página da Internet, ambos por meio da opção "pagamentos c/ código de barras Água/Luz/Telefone/Gás", ou diretamente no caixa, por meio da GRU Simples gerada.





#### 15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes deste procedimento licitatório.

Brasília, 7 de novembro de 2022.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

Leonardo Talamini Nunes de Almeida Pregoeiro





#### ANEXO N. 1 TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DA JUSTIFICATIVA

O fornecimento dos materiais faz-se necessário para suprir o estoque de medicamentos do Almoxarifado de Material Médico, com o objetivo de evitar descontinuidade no atendimento aos usuários do Departamento de Atenção à Saúde da Câmara dos Deputados, em diversos procedimentos e atividades de rotina.

#### 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa relativa ao objeto deste Pregão correrá à conta dos orçamentos dos exercícios de 2022/2023.

#### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### ITEM 1 ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 mg COMPRIMIDO

FORMA DE APRESENTAÇÃO: "blister ou strip".

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: COMPRIMIDO

Quantidade: 200

### ITEM 2 ADENOSINA 3 mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 2 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA Quantidade: 100

#### ITEM 3 ÁGUA PARA INJETÁVEIS AMPOLA PLÁSTICA 10 mL

FORMA FARMACÊUTICA: água para injetáveis.

CARACTERÍSTICA(S): estéril e apirogênica.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola plástica com 10 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA Quantidade: 10.000





Processo n. 438.520/2022

#### ITEM 4 ÁGUA PARA INJETÁVEIS FRASCO 250 ML

FORMA FARMACÊUTICA: água para injetáveis. CARACTERÍSTICA(S): estéril e apirogênica.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco plástico com 250 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO Quantidade: 30

### ITEM 5 AMBROXOL 7,5 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 50 ML

FORMA FARMACÊUTICA: solução para inalação. FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco com 50 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO Quantidade: 3

### ITEM 6 AMIODARONA 50 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 3 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA Quantidade: 100

### ITEM 7 ATROPINA SULFATO 0,25 mg SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 1 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA Quantidade: 120

### ITEM 8 BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI/FRASCO AMPOLA PÓ PARA INJETÁVEL

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco-ampola.





Processo n. 438.520/2022

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO Quantidade: 50

### ITEM 9 BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI/FRASCO AMPOLA PÓ PARA INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA: pó para injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco-ampola contendo pó para injetável.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO Quantidade: 550

# ITEM 10 BETAMETASONA DIPROPRIONATO 5 mg + BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 2mg/AMPOLA SUSPENSÃO INJETÁVEL

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 1 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA Quantidade: 2.200

## ITEM 11 BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250 ML FRASCO OU BOLSA SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco ou bolsa plástica com 250 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO Quantidade: 6

### ITEM 12 BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 10 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados data do recebimento definitivo.





Processo n. 438.520/2022

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e

quantidade do material. Unidade: AMPOLA Quantidade: 100

#### ITEM 13 BROMEXINA 2MG/ML SOLUÇÃO FRASCO 50 ML

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e

quantidade do material. Unidade: FRASCO

Quantidade: 6

#### ITEM 14 CAPTOPRIL 25 mg COMPRIMIDO

FORMA DE APRESENTAÇÃO: em blister ou strip.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados data do

recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e

quantidade do material. Unidade: COMPRIMIDO

Quantidade: 300

#### ITEM 15 CEFTRIAXONA 1 g PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1 g/frasco-ampola; frasco-ampola + diluente; uso endovenoso.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO Quantidade: 200

#### ITEM 16 CIMETIDINA 200 mg COMPRIMIDO

FORMA DE APRESENTAÇÃO: "blister ou strip".

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: COMPRIMIDO

Quantidade: 160

#### ITEM 17 CLONAZEPAM 0,25 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: RIVOTRIL 0,25mg SL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: "blister" ou "strip".





Processo n. 438.520/2022

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e

quantidade do material. Unidade: COMPRIMIDO

Quantidade: 300

### ITEM 18 CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco conta-gotas de 20 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO Quantidade: 11

#### ITEM 19 CLOPIDOGREL BISSULFITO COMPRIMIDO 75 mg

FORMA DE APRESENTAÇÃO: em "blister ou strip".

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e

quantidade do material. Unidade: COMPRIMIDO

Quantidade: 168

### ITEM 20 CLORETO DE POTÁSSIO A 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 mL

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 10 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA Quantidade: 100

### ITEM 21 CLORETO DE SÓDIO A 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola plástica com 10 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA Quantidade: 300





Processo n. 438.520/2022

### ITEM 22 CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO

CARACTERÍSTICA(S): sistema fechado de infusão.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco ou bolsa maleável com 100 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE Quantidade: 900

### ITEM 23 CLORETO DE SÓDIO A 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO

CARACTERÍSTICA(S): sistema fechado de infusão.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco ou bolsa maleável com 500 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE Quantidade: 1.440

### ITEM 24 CLORETO DE SÓDIO A 0,9% 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO

CARACTERÍSTICA(S): sistema fechado de infusão.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco ou bolsa maleável com 250 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE Quantidade: 1.170

### ITEM 25 CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola plástica com 10 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

24

Unidade: AMPOLA Quantidade: 1.800





Processo n. 438.520/2022

### ITEM 26 CLORPROMAZINA CLORIDRATO 5 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 5 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA Quantidade: 50

### ITEM 27 COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 U/G + 0,01 G/G POMADA BISNAGA 15 g

FORMA FARMACÊUTICA: pomada de uso tópico. FORMA DE APRESENTAÇÃO: bisnaga com 15 g.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do

recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: TUBO Quantidade: 10

#### ITEM 28 DESLANÓSIDO 0,4 mg SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML

CARACTERÍSTICA(S): 0,2 mg/mL.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 2 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA Quantidade: 50

### ITEM 29 DEXAMETASONA 0,5 MG/5 ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120 ML

FORMA FARMACÊUTICA: solução oral, elixir.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco com 120 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO Quantidade: 2

### ITEM 30 DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 2 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 1 mL.





Processo n. 438.520/2022

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA Quantidade: 400

#### ITEM 31 DIAZEPAM 10 mg SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML

CARACTERÍSTICA(S): 5 mg/mL.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 2 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA Quantidade: 50

#### ITEM 32 DIAZEPAM 5 mg COMPRIMIDO

FORMA DE APRESENTAÇÃO: em "blister" ou "strip".

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e

quantidade do material. Unidade: COMPRIMIDO

Quantidade: 200

#### ITEM 33 DICLOFENACO DIETILAMÔNICO TÓPICO 60 g

CARACTERÍSTICA(S): 1%, emulsão em gel.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: bisnaga (tubo) com 60 g.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do

recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e

quantidade do material.

Unidade: TUBO Quantidade: 7

### ITEM 34 DICLOFENACO DE SÓDIO 25 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 3 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA Quantidade: 300





Processo n. 438.520/2022

### ITEM 35 DIFENIDRAMINA (CLORIDRATO) 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML

CARACTERÍSTICA(S): 50 mg/mL.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 1 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA Quantidade: 100

### ITEM 36 DIMENIDRINATO + VITAMINA B6 + GLICOSE + FRUTOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML

#### CARACTERÍSTICA(S):

- dimenidrinato 30 mg + cloridrato de piridoxina 50 mg + glicose 1000 mg + frutose 1000 mg;
- uso endovenoso.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 10 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA Quantidade: 300

### ITEM 37 DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA CLORIDRATO SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML

FORMA FARMACÊUTICA: dimenidrinato 25 mg + cloridrato de piridoxina 5 mg/mL.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco conta-gotas com 20 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, após recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO Quantidade: 9

### ITEM 38 DIPIRONA SÓDICA 1000 mg SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 500 mg/ml; ampola com 2 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

27

Unidade: AMPOLA Quantidade: 3.400





Processo n. 438.520/2022

#### ITEM 39 DIPIRONA 500 mg COMPRIMIDOS

FORMA DE APRESENTAÇÃO: em "blister" ou "strip".

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e

quantidade do material Unidade: COMPRIMIDO Quantidade: 1.700

### ITEM 40 DIPIRONA SÓDICA 50 mg/mL SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco com 100 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO Quantidade: 7

### ITEM 41 DIPIRONA SÓDICA 500 mg/mL SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco conta-gotas com 10 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO Quantidade: 120

### ITEM 42 DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 20 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 20 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA Quantidade: 50

#### ITEM 43 DOPAMINA 5 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 10 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

28





Unidade: AMPOLA Quantidade: 50

### ITEM 44 ENOXAPARINA SÓDICA 40 mg/ SERINGA SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA DE APRESENTAÇÃO: seringa preenchida, pronta para uso.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE Quantidade: 30

#### ITEM 45 EPINEFRINA 1 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 1 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA Quantidade: 100

### ITEM 46 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 1 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA Quantidade: 200

### ITEM 47 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA 10 MG + 250 MG COMPRIMIDO

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: COMPRIMIDO

Quantidade: 400

### ITEM 48 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML

CARACTERÍSTICA(S): escopolamina butilbrometo 4 mg + dipirona sódica 500 mg/mL.





Processo n. 438.520/2022

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 5 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA Quantidade: 1.000

### ITEM 49 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 6,67 MG + DIPIRONA SÓDICA 333,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML

FORMA FARMACEUTICA: escopolamina butilbrometo 6,67 mg + dipirona sódica 333,4 mg/mL.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco conta-gotas com 20 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO Quantidade: 13

#### ITEM 50 FENITOÍNA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 5 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA Quantidade: 50

### ITEM 51 FENOBARBITAL SÓDICO 200 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML

CARACTERÍSTICA(S): uso endovenoso.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 1 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA Quantidade: 50

### ITEM 52 FENOTEROL BROMIDRATO 5 mg/mL SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco conta-gotas com 20 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.





Processo n. 438.520/2022

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e

quantidade do material. Unidade: FRASCO Quantidade: 13

### ITEM 53 FLUMAZENIL 0,5 mg/ 5mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML

CARACTERÍSTICA(S): 0,1 mg/mL; solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 5 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA Quantidade: 20

#### ITEM 54 FLUNARIZINA DICLORIDRATO 10 mg COMPRIMIDO

FORMA DE APRESENTAÇÃO: "blister ou strip".

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: COMPRIMIDO

Quantidade: 100

### ITEM 55 FLUORESCEÍNA SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 3 mL

FORMA FARMACEUTICA: solução oftálmica.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1%; frasco conta-gotas com 3 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO Quantidade: 10

### ITEM 56 FUROSEMIDA 10 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 2 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA Quantidade: 150





### ITEM 57 GLICONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 mL

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 10 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA Quantidade: 100

### ITEM 58 GLICOSE 25% AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 10 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA Quantidade: 250

### ITEM 59 GLICOSE A 5% 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO

CARACTERÍSTICA(S): sistema fechado de infusão.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco ou bolsa maleável com 500 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE Quantidade: 360

### ITEM 60 GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 mL SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO

CARACTERÍSTICA(S): sistema fechado de infusão.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco ou bolsa maleável com 500 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE Quantidade: 150

### ITEM 61 GLICOSE A 5% 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO

CARACTERÍSTICA(S): sistema fechado de infusão.





Processo n. 438.520/2022

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco ou bolsa maleável com 250 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE Quantidade: 240

### ITEM 62 HALOPERIDOL 5 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 1 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA Quantidade: 50

#### ITEM 63 HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 500 mg INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA: pó para injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco-ampola contendo pó para injetável.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO Quantidade: 200

### ITEM 64 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + MAGNÉSIO + SIMETICONA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 240 mL

FORMA FARMACÊUTICA: suspensão oral.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco com 240 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO Quantidade: 60

#### ITEM 65 IBUPROFENO 600 mg COMPRIMIDO

FORMA FARMACÊUTICA: comprimido.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 600 mg/comprimido; "blister ou strip".

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: COMPRIMIDO





Quantidade: 100

### ITEM 66 INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10 ML

CARACTERÍSTICA(S): regular; 100 UI/mL.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco-ampola com 10 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do

recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e

quantidade do material. Unidade: FRASCO

Quantidade: 10

### ITEM 67 IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,025% SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco com 20 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO Quantidade: 19

### ITEM 68 ISOSSORBIDA DINITRATO 5 mg COMPRIMIDO SUBLINGUAL

FORMA DE APRESENTAÇÃO: em "blister".

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: COMPRIMIDO

Quantidade: 120

#### ITEM 69 LIDOCAÍNA 10% SOLUÇÃO SPRAY FRASCO 50 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco "spray" (lata) com 50 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: LATA Quantidade: 7

### ITEM 70 LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 20 ML

CARACTERÍSTICA(S): lidocaína a 2% + vasoconstritor (epinefrina).

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco-ampola com 20 mL.





Processo n. 438.520/2022

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO Quantidade: 50

#### ITEM 71 LIDOCAÍNA 2% GELEIA 30 g

FORMA DE APRESENTAÇÃO: bisnaga com 30 g.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: TUBO Quantidade: 30

#### ITEM 72 LIDOCAÍNA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 20 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco-ampola com 20 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO Quantidade: 200

#### ITEM 73 LORATADINA 10 mg COMPRIMIDO

FORMA DE APRESENTAÇÃO: "blister ou strip".

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: COMPRIMIDO

Quantidade: 216

### ITEM 74 MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO OU BOLSA 250 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco ou bolsa com 250 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO Quantidade: 4





Processo n. 438.520/2022

### ITEM 75 METILPREDNISOLONA (SUCCINATO SÓDICO) 500 mg INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA: pó para solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco-ampola + diluente.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO Quantidade: 9

### ITEM 76 METOCLOPRAMIDA 4 mg/mL SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco conta-gotas com 10 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO Quantidade: 22

### ITEM 77 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 mg SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 2 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA Quantidade: 600

### ITEM 78 METOPROLOL 1 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 5 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA Quantidade: 20

### ITEM 79 MIDAZOLAM 15 mg SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 3 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.





Processo n. 438.520/2022

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e

quantidade do material. Unidade: AMPOLA Quantidade: 20

# ITEM 80 MORFINA CLORIDRATO 10 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 1 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do

recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA Quantidade: 50

# ITEM 81 NALOXONA CLORIDRATO 0,4 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 1 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA Quantidade: 20

#### ITEM 82 NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10 A 15 g

CARACTERISTICA(S): neomicina 0,5 g + bacitracina 250 UI.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: bisnaga com 10 a 15 g.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: BISNAGA Quantidade: 30

# ITEM 83 NITROGLICERINA 50 mg SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML

CARACTERÍSTICA(S): 5 mg/mL.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 10 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA Quantidade: 10





Processo n. 438.520/2022

#### ITEM 84 NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50 mg INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA: pó liofilizado para injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco-ampola contendo 50 mg de liofilizado + 2 mL de diluente (glicose a 5%).

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA Quantidade: 10

# ITEM 85 NOREPINEFRINA BITARTARATO 2 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 4 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA Quantidade: 50

#### ITEM 86 OMEPRAZOL SÓDICO 40 mg/AMPOLA INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA: pó liofilizado para injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco-ampola + solvente com 10 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO Quantidade: 700

### ITEM 87 ONDANSETRONA 4 mg COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL

FORMA DE APRESENTAÇÃO: "blister ou strip".

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: COMPRIMIDO

Quantidade: 520

### ITEM 88 ONDANSETRONA 2 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML

FORMA FARMACEUTICA: solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 2 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.





Processo n. 438.520/2022

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e

quantidade do material. Unidade: AMPOLA Quantidade: 1.050

# ITEM 89 OXIBUPROCAÍNA 0,4% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco conta-gotas com 10 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO Quantidade: 13

# ITEM 90 PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO 40 MG COMPRIMIDO

FORMA DE APRESENTAÇÃO: "blister ou strip".

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: COMPRIMIDO

Quantidade: 240

#### ITEM 91 PARACETAMOL 750 mg COMPRIMIDO

FORMA DE APRESENTAÇÃO: "blister ou strip".

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: COMPRIMIDO

Quantidade: 600

### ITEM 92 PARACETAMOL 200 mg/mL SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco conta-gotas 15 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO Quantidade: 21





Processo n. 438.520/2022

# ITEM 93 PARACETAMOL 100 mg/mL SUSPENSÃO ORAL PARA BEBÊ FRASCO 15 ML

APLICAÇÃO: uso pediátrico (bebê).

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco com 15 mL + seringa dosadora e

adaptador.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do

recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e

quantidade do material. Unidade: FRASCO

Quantidade: 2

# ITEM 94 PARACETAMOL 32 mg/mL SUSPENSÃO ORAL PARA CRIANÇA FRASCO 60 ML

APLICAÇÃO: uso pediátrico.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco com 60 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do

recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e

quantidade do material. Unidade: FRASCO

Quantidade: 5

### ITEM 95 PETIDINA 50 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 2 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do

recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e

quantidade do material.

Unidade: AMPOLA Quantidade: 25

# ITEM 96 PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3 mg/mL SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco com 100 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do

recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

40

Unidade: FRASCO Quantidade: 35

#### ITEM 97 PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO

FORMA DE APRESENTAÇÃO: "blister ou strip".





Processo n. 438.520/2022

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e

quantidade do material. Unidade: COMPRIMIDO

Quantidade: 600

# ITEM 98 PROMETAZINA CLORIDRATO 50 mg SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 2 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA Quantidade: 150

#### ITEM 99 PROPAFENONA CLORIDRATO 300 mg COMPRIMIDO

FORMA DE APRESENTAÇÃO: "blister ou strip".

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: COMPRIMIDO

Quantidade: 30

#### ITEM 100 PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 mg COMPRIMIDO

FORMA DE APRESENTAÇÃO: "blister" ou "strip".

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: COMPRIMIDO

Quantidade: 210

# ITEM 101 RANITIDINA CLORIDRATO 50 mg SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 2 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA Quantidade: 240





# ITEM 102 RINGER SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO 500 ML

CARACTERÍSTICA(S):

- estéril:
- apirogênica;
- sistema fechado de infusão.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco ou bolsa maleável com 500 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE Quantidade: 180

# ITEM 103 RINGER + LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO 500 ML

CARACTERÍSTICA(S):

- estéril:
- apirogênica;
- sistema fechado de infusão.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco ou bolsa maleável com 500 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE Quantidade: 90

# ITEM 104 SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL EM PÓ 90 mEq/L DE SÓDIO PARA PREPARAÇÃO DE SOLUÇÃO ORAL

FORMA DE APRESENTAÇÃO: envelope para preparo de 1 litro.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: ENVELOPE

Quantidade: 25

### ITEM 105 SIMETICONA 75 mg/mL SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco conta-gotas com 15 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO





Quantidade: 70

#### ITEM 106 SULFADIAZINA DE PRATA 10 mg/g CREME 100 g

FORMA FARMACÊUTICA: creme dermatológico. FORMA DE APRESENTAÇÃO: bisnaga com 100 g.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do

recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e

quantidade do material.

Unidade: TUBO Quantidade: 10

# ITEM 107 SULFATO DE MAGNÉSIO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 10 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA Quantidade: 100

#### ITEM 108 SUXAMETÔNIO CLORETO 500 mg INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA: pó para solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco-ampola.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO Quantidade: 14

#### ITEM 109 TENECTEPLASE 40 mg INJETÁVEL

CARACTERÍSTICA(S): pó liofilizado para injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa contendo 1 frasco-ampola com 40 mg de pó liofilizado injetável, acompanhado de 1 seringa pré-carregada com 8 mL de diluente, adaptador e agulha.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA Quantidade: 4





Processo n. 438.520/2022

#### ITEM 110 TENOXICAM 20 MG COMPRIMIDO

FORMA DE APRESENTAÇÃO: em "blister" ou "strip".

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: COMPRIMIDO

Quantidade: 710

#### ITEM 111 TENOXICAM 20 mg INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA: pó liofilizado para injetável.

CARACTERÍSTICA(S): 20 mg.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco-ampola.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do

recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e

quantidade do material.

Unidade: FRASCO Quantidade: 4.400

# ITEM 112 TIOCOLCHICOSIDEO 4 mg SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML

CARACTERISTICA(S): 2 mg/mL.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 2 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA Quantidade: 300

### ITEM 113 TRAMADOL 50 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 1 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA Quantidade: 800

### ITEM 114 TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco conta-gotas com 5 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.





ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO Quantidade: 50

#### 4. DAS MARCAS

- 4.1. Marcas de Referência
- 4.1.1. Para fins de especificação adequada do objeto, foram indicadas marcas *meramente referenciais*.
- 4.1.2. As marcas de referência indicadas nas especificações têm caráter meramente indicativo, exemplificativo, podendo ser aceita qualquer outra que atenda integralmente às especificações técnicas do objeto.

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

5.1. Não se exigirá apresentação de amostra para o(s) produto(s) ofertado(s).

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1. O fornecimento deverá ser efetuado por requisição da Câmara dos Deputados, mediante emissão de Requisição de Entrega de Material por e-mail, conforme modelo constante do Anexo n. 6.
- 6.1.1. Em cada Requisição de Entrega de Material será solicitado, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo total estimado para o item que nela estiver relacionado.
- 6.2. O prazo de entrega será o constante da proposta da Requisitada, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados da data da confirmação do recebimento da Requisição de Entrega de Material.
- 6.2.1. A confirmação do recebimento da Requisição de Entrega de Material deverá ser obtida pela Câmara dos Deputados imediatamente após o envio.
- 6.3. Locais de entrega:
- 6.3.1. <u>Materiais que necessitam de refrigeração</u>: Departamento de Atenção à Saúde (DAS), situado na Câmara dos Deputados, Edifício Anexo III, térreo em Brasília-DF. CEP 70160-900. Telefones para contato: (61) 3216-7878, 3216-7952 ou 3216-7942.
- 6.3.2. <u>Demais materiais</u>: Centro de Gestão de Armazenamento de Materiais CEAM/SIA, situado no SIA Trecho 5, Lotes 20/60 Setor de Indústria e Abastecimento em Brasília-DF. CEP 71205-050. Telefone para contato: (61) 3216- 4885.
- 6.4. Dia/Horário: Em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados, das 9h às 11h30 ou das 14h às 17h.





- 6.5. É da responsabilidade da Requisitada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.
- 6.6. O medicamento (nacional ou importado) deve ser entregue contendo no rótulo e prospecto todas as informações sobre ele, em língua portuguesa, e, deverá ter registro no Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- 6.7. Quando da entrega dos medicamentos no(s) local(is) indicado(s), esses deverão vir dentro das condições ideais exigidas para transporte (umidade relativa, temperatura e acondicionamento adequado), separados por lotes, com as respectivas numerações, quantitativos, data de fabricação e prazo de validade, que não poderá ser inferior ao estabelecido nas especificações técnicas indicadas neste anexo, a contar da data do recebimento definitivo.
- 6.7.1. A nota fiscal que acompanhará os medicamentos deverá conter, obrigatoriamente, o quantitativo, o número dos lotes dos produtos, a data de fabricação e os respectivos prazos de validade.
- 6.8. Caso o objeto ofertado seja importado, a Câmara dos Deputados poderá solicitar à Requisitada, por ocasião da entrega do objeto e juntamente com a nota fiscal, comprovação da origem dos bens ofertados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de não recebimento do objeto.

#### 7. DO RECEBIMENTO

7.1. O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da Requisitada.

#### 8. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL

- 8.1. Considera-se órgão responsável pela gestão dos bens objeto da Ata de Registro de Preços o DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE da Câmara dos Deputados, localizado no Edifício Anexo III, que, por meio da COORDENAÇÃO MÉDICA, Seção de Diagnóstico e Tratamento, e da COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIAS MÉDICAS, Seção de Emergência, designará o fiscal responsável pelos atos de acompanhamento, controle e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços.
- 8.2. O Departamento de Material e Patrimônio (DEMAP), localizado no 13º andar do Edifício Anexo I, por meio da Coordenação de Logística de Materiais, atuará como Assistente de Fiscalização.

Brasília, 7 de novembro de 2022.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)





### ANEXO N. 2 DO REGISTRO DE PREÇOS

#### 1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1. A Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo n. 7, será firmada entre a Câmara dos Deputados e a(s) licitante(s) vencedora(s) deste Pregão, e terá validade de doze meses, a partir da data de sua publicação.
- 1.2. Serão registrados na Ata de Registro de Preços os preços e os quantitativos da licitante mais bem classificada durante a fase competitiva.
- 1.2.1. O registro de preços far-se-á pelos valores unitários ofertados para cada item do objeto pela licitante que tiver apresentado o menor preço por item.
- 1.3. Será incluído, na respectiva Ata, na forma de anexo, o registro das licitantes que aceitarem cotar bens com preços iguais aos da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no artigo 3º da Lei n. 8.666, de 1993.
- 1.3.1. A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 1.3.2. O registro a que se refere este item 1.3 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pela primeira colocada da Ata, nas hipóteses previstas no Título 2 deste Anexo.
- 1.3.3. Se houver mais de uma licitante na situação de que trata este <u>item</u> 1.3, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 1.3.4. Encerrada a sessão pública do Pregão, a autoridade competente, por ocasião da homologação dos itens, convocará as licitantes com propostas não recusadas para que possam aderir ao cadastro de reserva.
- 1.3.4.1. Quando da convocação, o sistema eletrônico enviará e-mail às licitantes, informando o prazo para manifestação definido pela autoridade competente, que não será inferior a 24 (vinte e quatro) horas.
- 1.3.4.2. A licitante interessada em participar do cadastro de reserva deverá acessar o sistema eletrônico, dentro do prazo estipulado, para efetivar sua participação.
- 1.3.5. A licitante que aceitar registrar o preço da licitante vencedora, tal como previsto neste item, estará sujeita às exigências e obrigações constantes deste Edital, inclusive quanto às condições de classificação da proposta e de habilitação.
- 1.3.6. A habilitação das licitantes que comporão o cadastro de reserva e a análise de suas propostas serão efetuadas na hipótese prevista no item 1.8





deste Título e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no <u>Título 2</u> deste Anexo.

- 1.4. A(s) licitante(s) vencedora(s), quando devidamente convocada(s), deverá(ão) assinar a respectiva Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 1.4.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, durante o seu transcurso, uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante convocada, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara dos Deputados.
- 1.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante convocada fornecerá à Câmara dos Deputados os números de telefone e e-mail que serão utilizados para contato e para envio da Requisição de Entrega de Material e indicará o nome de seu preposto ou empregado com competência para manter entendimentos e receber comunicações ou transmiti-las ao Órgão Responsável pela fiscalização da Ata.
- 1.5.1. Qualquer alteração dos dados fornecidos deverá ser formalmente comunicada ao Órgão Responsável.
- 1.6. O Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante convocada, integrarão a Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos.
- 1.7. A licitante que assinar a Ata de Registro de Preços explicitará o compromisso da manutenção do preço durante o prazo de validade da Ata.
- 1.8. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 1.9. A Câmara dos Deputados velará pela realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade da Ata de Registro de Precos.

#### 2. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Câmara dos Deputados, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - d) houver razões de interesse público para o cancelamento.





- 2.1.1. Em caso de cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 2.1.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução de suas obrigações.
- 2.1.3. O Registro de Preços poderá ser cancelado ainda nas hipóteses previstas no artigo 126 do RPL.

#### 3. DO CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, nos termos do artigo 13 do RSRP c/c o Capítulo VIII do Decreto n. 7.892, de 2013.

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA REQUISITADA

- 4.1. A Requisitada deverá:
  - a) cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
  - b) responder pelos danos causados diretamente à Câmara dos Deputados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;
  - c) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Câmara dos Deputados;
  - d) substituir, durante o período de validade, o produto impróprio para o uso ou defeituoso, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação;
  - e) retirar das dependências da Câmara dos Deputados material que tenha sido recusado por não atender a exigências constantes do Edital no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência da notificação;
    - e.1) a Câmara dos Deputados poderá dar a destinação que julgar conveniente ao material não retirado em conformidade com as disposições desta alínea.
- 4.2. A Requisitada fica obrigada a apresentar à Câmara dos Deputados, sempre que expire o prazo de validade, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).





#### 5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O objeto aceito definitivamente pela Câmara dos Deputados será pago por meio de depósito em conta corrente da Requisitada, em agência bancária indicada, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação pelo Órgão Responsável.
- 5.1.1. A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.
- 5.1.2. A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todos dentro dos prazos de validade neles expressos.
- 5.2. O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contados do aceite definitivo do objeto e da comprovação da regularidade da documentação fiscal e trabalhista apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.
- 5.2.1. No caso de atraso de pagamento, desde que a Requisitada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Câmara dos Deputados encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), calculados diariamente em regime de juros simples, conforme a seguinte fórmula:

#### $EM = I \times N \times VP$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i$$
  $I = 6/100$   $I = 0,00016438$   $365$ 

em que i = taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano).

- 5.3. Quando aplicável, o pagamento efetuado pela Câmara dos Deputados estará sujeito às retenções de que tratam o artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1991, com redação dada pela Lei n. 9.711, de 1998 e Lei n. 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei n. 9.430, de 1996 e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.
- 5.4. Estando a Requisitada isenta das retenções referidas no item anterior, a comprovação deverá ser anexada à respectiva fatura.





5.5. As pessoas jurídicas enquadradas no artigo 4º, nos incisos III, IV e XI da Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.

### 6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação poderá(ão), durante sua vigência, ser utilizada(s) por qualquer órgão ou entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal e demais entidades por elas controladas, mediante prévia solicitação dirigida à Câmara dos Deputados, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8.666, de1993 e no Decreto n. 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto n. 9.488, de 2018 c/c o Ato da Mesa n. 34, de 2003.
- 6.2. O fornecedor beneficiário deverá ser consultado sobre a solicitação de adesão à Ata, observadas as condições nela estabelecidas, assim como as estabelecidas neste Edital e na legislação relativa às licitações, manifestandose sobre a possibilidade de atender às aquisições ou contratações adicionais, sem acarretar prejuízos às obrigações assumidas com a Câmara dos Deputados.
- 6.3. As aquisições ou contratações a que se refere este Título não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata, sendo limitadas a 50% (cinquenta por cento) por órgão ou entidade, ficando sua utilização sujeita à expressa anuência do órgão gerenciador (Câmara dos Deputados) e concordância do fornecedor.
- 6.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 6.5. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Brasília, 7 de novembro de 2022.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)





# ANEXO N. 3 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.
- 2. As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.
- 3. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da Requisitada de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.
- 4. Ficará impedida de licitar e de contratar com a União e será descredenciada do Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:
  - a) não assinar a ata de registro de preços;
  - b) não entregar a documentação exigida neste Edital;
  - c) apresentar documentação falsa;
  - d) causar atraso na execução do objeto;
  - e) não mantiver a proposta;
  - f) falhar na execução da ata de registro de preços;
  - g) fraudar a execução da ata de registro de preços;
  - h) comportar-se de modo inidôneo;
  - i) declarar informações falsas e
  - i) cometer fraude fiscal.
- 4.1. As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.
- 4.2. As sanções constantes deste <u>item 4</u> serão aplicadas também aos integrantes do Cadastro de Reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido, injustificadamente ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados.
- 5. Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666, de 1993, a saber:
  - a) advertência, formalizada por escrito;
  - b) multa, nos casos previstos neste Edital;
  - c) suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a Câmara dos Deputados;





# **CÂMARA DOS DEPUTADOS**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.
- 6. Caso a licitante convocada não assine a Ata de Registro de Preços no prazo fixado neste Edital, sem justificativa ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida.
- 6.1. Ocorrendo a hipótese referida neste item, a Câmara dos Deputados, assegurada a ampla defesa, aplicará à faltosa multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta classificada, instaurando processo para apuração de responsabilidade, do qual poderá resultar o impedimento de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- 7. Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados na entrega do objeto, à Requisitada será imposta multa calculada sobre o valor do objeto entregue com atraso, de acordo com a seguinte tabela:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
2	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
3	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
4	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
5	0,5%	19	2,8%	33	7,2%
6	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
7	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		

- 8. A Requisitada será também considerada em atraso se entregar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado na proposta.
- 9. Na hipótese de abandono da Ata de Registro de Preços, a qualquer tempo, ficará a Requisitada sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente da Ata de Registro de Preços, nele incluído o valor total do objeto requisitado e não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.
- 10. Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela Câmara dos Deputados ou recolhidos pela Requisitada à Coordenação de





Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

Brasília, 7 de novembro de 2022.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)





# ANEXO N. 4 MODELO DA PROPOSTA COMPLETA

(Anexo disponível também em documento WORD (.doc), para edição.)

#### PREGÃO ELETRÔNICO N. 135/22

OBJETO: medicame EMPRESA		mediante	Sistema	de	Registro	de	Preços,	de
CNPJ:								
ENDEREÇ	O:							
TELEFON	E:							
E-MAIL:								
À CÂMABA I	DOS DEPUTAD	os						

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	NOME COMERCIAL DO FABRICANTE	N.º REGISTRO ANVISA	QUANT. POR EMBALAGEM	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 mg COMPRIMIDO					СР	200		
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:								
2	ADENOSINA 3 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML					AP	100		
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:	l .			•			<u>l</u>	
3	ÁGUA PARA INJETÁVEIS AMPOLA PLÁSTICA 10 ML					AP	10.000		
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:								
4	ÁGUA PARA INJETÁVEIS FRASCO 250 mL					FR	30		
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:	•				•			
5	AMBROXOL 7,5MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 50 ML					FR	3		
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:								
6	AMIODARONA 50 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML					AP	100		
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:								
7	ATROPINA SULFATO 0,25 mg SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML					AP	120		
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:								
8	BENZILPENICILINA BENZATINA					FR	50		





ITEM   DESCRIÇÃO   MARCA   COMERCIAL DO FABRICANTE   POR EMBALAGEM   IN.   QUANT.   UNITÁRIO TEMBRICANTE   POR EMBALAGEM   IN.   QUANT.   UNITÁRIO TEMBRICANTE   POR EMBALAGEM   IN.   QUANT.   UNITÁRIO TEMBRICANTE   POR EMBALAGEM   IN.   I	REÇO OTAL R\$
PÓ PARA INJETÁVEL  PREÇO TOTAL POR EXTENSO:  BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI/FRASCO AMPOLA PÓ PARA INJETÁVEL  PREÇO TOTAL POR EXTENSO:  BETAMETASONA DIPROPRIONATO 5 mg +  10 BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 2 mg/AMPOLA SUSPENSÃO INJETÁVEL  PREÇO TOTAL POR EXTENSO:  BICARBONATO DE SÓDIO	
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:  BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI/FRASCO AMPOLA PÓ PARA INJETÁVEL PREÇO TOTAL POR EXTENSO:  BETAMETASONA DIPROPRIONATO 5 mg +  10 BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 2 mg/AMPOLA SUSPENSÃO INJETÁVEL  PREÇO TOTAL POR EXTENSO:  BICARBONATO DE SÓDIO	
BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI/FRASCO AMPOLA PÓ PARA INJETÁVEL PREÇO TOTAL POR EXTENSO:  BETAMETASONA DIPROPRIONATO 5 mg +  10 BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 2 mg/AMPOLA SUSPENSÃO INJETÁVEL  PREÇO TOTAL POR EXTENSO:  BICARBONATO DE SÓDIO	
9 BENZATINA 1.200.000 UI/FRASCO AMPOLA PÓ PARA INJETÁVEL  PREÇO TOTAL POR EXTENSO:  BETAMETASONA DIPROPRIONATO 5 mg + 10 BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 2 mg/AMPOLA SUSPENSÃO INJETÁVEL  PREÇO TOTAL POR EXTENSO: BICARBONATO DE SÓDIO	
BETAMETASONA DIPROPRIONATO 5 mg +  10 BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 2 mg/AMPOLA SUSPENSÃO INJETÁVEL  PREÇO TOTAL POR EXTENSO:  BICARBONATO DE SÓDIO	
DIPROPRIONATO 5 mg +  10 BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 2 mg/AMPOLA SUSPENSÃO INJETÁVEL  PREÇO TOTAL POR EXTENSO:  BICARBONATO DE SÓDIO	
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:  BICARBONATO DE SÓDIO	
11 8,4% 250 ML FRASCO OU BOLSA SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML	
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:	
BICARBONATO DE SÓDIO 12 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML AP 100	
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:	
13 BROMEXINA 2 MG/ML SOLUÇÃO FRASCO 50 ML FR 6	
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:	
14 CAPTOPRIL 25 mg COMPRIMIDO CP 300	
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:	
15 CEFTRIAXONA 1 g PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FR 200	
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:	
16 CIMETIDINA 200 mg COMPRIMIDO CP 160	
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:	
17 CLONAZEPAM 0,25 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL CP 300	
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:	
18 CLONAZEPAM 2,5 MG/ML FRASCO 20 ML FR 11	
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:	
19 CLOPIDOGREL BISSULFITO COMPRIMIDO 75 mg CP 168	
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:	
CLORETO DE POTÁSSIO A  10% SOLUÇÃO INJETÁVEL  AMPOLA 10 ML  AP 100	
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:	





			110:17	N. 0	OHANT			DDESS	DDECC
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	NOME COMERCIAL DO FABRICANTE	N.º REGISTRO ANVISA	QUANT. POR EMBALAGEM	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
21	CLORETO DE SÓDIO A 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL					AP	300		
	AMPOLA 10 ML								
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:		T		<u> </u>			T	
	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100								
22	ML SOLUÇÃO INJETÁVEL					U	900		
	SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO								
PRECO	TOTAL POR EXTENSO:								
TILÇO	CLORETO DE SÓDIO A 0,9%				<u> </u>				
23	500 ML SISTEMA FECHADO DE					U	1.440		
	INFUSÃO						1.440		
PRECO	TOTAL POR EXTENSO:								
	CLORETO DE SÓDIO A 0,9%								
0.4	250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL						4 4 7 0		
24	SISTEMA FECHADO DE					U	1.170		
	INFUSÃO								
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:				•			<u>I</u>	
	CLORETO DE SÓDIO 0,9%								
25	SOLUÇÃO INJETÁVEL					AP	1.800		
	AMPOLA 10 ML								
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:								
	CLORPROMAZINA								
26	CLORIDRATO 5 mg/mL					AP	50		
	SOLUÇÃO INJETÁVEL					, ···	00		
	AMPOLA 5 ML								
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:		T		T			T	
	COLAGENASE +								
27	CLORANFENICOL 0,6 U/G +					ТВ	10		
	0,01 G/G POMADA BISNAGA								
DDECO	15 g TOTAL POR EXTENSO:								
TILÇO	DESLANÓSIDO 0,4 mg				<u> </u>				
28	SOLUÇÃO INJETÁVEL					AP	50		
	AMPOLA 2 ML					ΛI	30		
PRECO	TOTAL POR EXTENSO:		I	1	I.		1	]	
30	DEXAMETASONA 0,5 MG/5 ML								
29	SOLUÇÃO ORAL FRASCO					FR	2		
	120 ML						_		
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:		1	1	<u> </u>		1	1	
	DEXAMETASONA (FOSFATO								
30	DISSÓDICO) 2 mg/mL					AP	400		
30	SOLUÇÃO IŃJETĂVEL					AF	400		
	AMPOLA 1 ML								
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:								
31	DIAZEPAM 10 mg SOLUÇÃO	<u> </u>				AP	50		
	INJETÁVEL AMPOLA 2 ML					731	30		
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:							,	
32	DIAZEPAM 5 mg COMPRIMIDO					CP	200		
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:								
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				





		Processo n. 438.520/2022							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	NOME COMERCIAL DO FABRICANTE	N.º REGISTRO ANVISA	QUANT. POR EMBALAGEM	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
33	DICLOFENACO DIETILAMÔNICO TÓPICO 60 g					ТВ	7		
PRECO	TOTAL POR EXTENSO:		<u> </u>						
34	DICLOFENACO DE SÓDIO 25 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML					AP	300		
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:								
35	DIFENIDRAMINA (CLORIDRATO) 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML					AP	100		
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:		Į.						
36	DIMENIDRINATO + VITAMINA B6 + GLICOSE + FRUTOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML					AP	300		
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:								
37	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA CLORIDRATO SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML					FR	9		
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:							l l	
38	DIPIRONA SÓDICA 1000 mg SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML					AP	3.400		
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:								
39	DIPIRONA 500 mg COMPRIMIDOS					СР	1.700		
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:								
40	DIPIRONA SÓDICA 50 mg/mL SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML					FR	7		
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:		1	T	1			1	
41	DIPIRONA SÓDICA 500 mg/mL SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML					FR	120		
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:			T					
42	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 20 ML					AP	50		
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:		1	T	1			1	
43	DOPAMINA 5 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML					AP	50		
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:		ı	T	1	-		<u> </u>	
44	ENOXAPARINA SÓDICA 40 mg/ SERINGA SOLUÇÃO INJETÁVEL					U	30		
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:								



		Processo n. 438.520/2022							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	NOME COMERCIAL DO FABRICANTE	N.º REGISTRO ANVISA	QUANT. POR EMBALAGEM	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
45	EPINEFRINA 1 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML					AP	100		
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:								
46	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML					AP	200		
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:								
47	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA 10 MG + 250 MG COMPRIMIDO					СР	400		
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:								
48	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML					AP	1.000		
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:								
49	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 6,67MG + DIPIRONA SÓDICA 333,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML					FR	13		
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:					<u> </u>			
50	FENITOÍNA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML					AP	50		
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:								
51	FENOBARBITAL SÓDICO 200 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML					AP	50		
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:								
52	FENOTEROL BROMIDRATO 5 mg/mL SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML					FR	13		
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:								
53	FLUMAZENIL 0,5 mg/5mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML					AP	20		
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:								
54	FLUNARIZINA DICLORIDRATO  10 mg COMPRIMIDO					СР	100		
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:				<u> </u>				
55	FLUORESCEÍNA SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 3 mL					FR	10		
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:								
56	FUROSEMIDA 10 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML					AP	150		





		Processo n. 438.520/2022							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	NOME COMERCIAL DO FABRICANTE	N.º REGISTRO ANVISA	QUANT. POR EMBALAGEM	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
PREÇC	TOTAL POR EXTENSO:		•	•					
57	GLICONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML					AP	100		
PREÇC	TOTAL POR EXTENSO:								
58	GLICOSE 25% AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML					AP	250		
PREÇC	) TOTAL POR EXTENSO:								
59	GLICOSE A 5% 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO					U	360		
PREÇC	TOTAL POR EXTENSO:								
60	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 mL SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO					U	150		
PREÇC	TOTAL POR EXTENSO:							<u> </u>	
61	GLICOSE A 5% 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO					U	240		
PREÇC	TOTAL POR EXTENSO:								
62	HALOPERIDOL 5 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML					AP	50		
PREÇC	TOTAL POR EXTENSO:								
63	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 500 mg INJETÁVEL					FR	200		
PREÇC	TOTAL POR EXTENSO:								
64	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + MAGNÉSIO + SIMETICONA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 240 ML					FR	60		
PREÇC	TOTAL POR EXTENSO:		1	1				,	
65	IBUPROFENO 600 mg COMPRIMIDO					СР	100		
PREÇC	TOTAL POR EXTENSO:		T	T	1	1			
66	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10 ML					FR	10		
PREÇC	TOTAL POR EXTENSO:								
67	IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,025% SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML					FR	19		
PREÇC	TOTAL POR EXTENSO:								
68	ISOSSORBIDA DINITRATO 5 mg COMPRIMIDO SUBLINGUAL					СР	120		





	Processo n. 438.520/2022								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	NOME COMERCIAL DO FABRICANTE	N.º REGISTRO ANVISA	QUANT. POR EMBALAGEM	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:								
69	LIDOCAÍNA 10% SOLUÇÃO SPRAY FRASCO 50 ML					LT	7		
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:								
70	LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 20 ML					FR	50		
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:		l.						
71	LIDOCAÍNA 2% GELEIA 30 g					ТВ	30		
PRECO	TOTAL POR EXTENSO:								
72	LIDOCAÍNA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 20 ML					FR	200		
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:								
73	LORATADINA 10 mg COMPRIMIDO					СР	216		
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:								
74	MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO OU BOLSA 250 ML					FR	4		
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:		ı	1	ı	1		1	
75	METILPREDNISOLONA (SUCCINATO SÓDICO) 500 mg INJETÁVEL					FR	9		
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:								
76	METOCLOPRAMIDA 4 mg/mL SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML					FR	22		
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:		l.						
77	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 mg SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML					AP	600		
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:								
78	METOPROLOL 1 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML					AP	20		
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:								
79	MIDAZOLAM 15 mg SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML					AP	20		
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:		•	•					
80	MORFINA CLORIDRATO 10 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML					AP	50		
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:		•		•				
81	NALOXONA CLORIDRATO 0,4 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML					AP	20		
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:								
82	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10 A 15 g					BI	30		



61



	Processo n. 438.520/2022								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	NOME COMERCIAL DO FABRICANTE	N.º REGISTRO ANVISA	QUANT. POR EMBALAGEM	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
PREÇC	TOTAL POR EXTENSO:				•				
83	NITROGLICERINA 50 mg SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML					AP	10		
PREÇC	TOTAL POR EXTENSO:								
84	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50 mg INJETÁVEL					AP	10		
PREÇC	TOTAL POR EXTENSO:			•	•			1	
85	NOREPINEFRINA BITARTARATO 2 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4 ML					AP	50		
PREÇC	TOTAL POR EXTENSO:								
86	OMEPRAZOL SÓDICO 40 mg/AMPOLA INJETÁVEL					FR	700		
PREÇC	TOTAL POR EXTENSO:								
87	ONDANSETRONA 4 mg COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL					СР	520		
PREÇC	TOTAL POR EXTENSO:				•			1	
88	ONDANSETRONA 2 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML					AP	1.050		
PREÇC	TOTAL POR EXTENSO:								
89	OXIBUPROCAÍNA 0,4% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10 ML					FR	13		
PREÇC	TOTAL POR EXTENSO:				•	U U			
90	PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO 40 MG COMPRIMIDO					СР	240		
PREÇC	TOTAL POR EXTENSO:								
91	PARACETAMOL 750 mg COMPRIMIDO					СР	600		
PREÇC	TOTAL POR EXTENSO:								
92	PARACETAMOL 200 mg/mL SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML					FR	21		
PREÇC	TOTAL POR EXTENSO:								
93	PARACETAMOL 100 mg/mL SUSPENSÃO ORAL PARA BEBÊ FRASCO 15 ML					FR	2		
PREÇC	TOTAL POR EXTENSO:		T	Т	, ,			1	
94	PARACETAMOL 32 mg/ mL SUSPENSÃO ORAL PARA CRIANÇA FRASCO 60 ML					FR	5		
PREÇC	TOTAL POR EXTENSO:								
95	PETIDINA 50 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML					AP	25		
PREÇC	TOTAL POR EXTENSO:	-					-		





				Processo n. 438.520/2022					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	NOME COMERCIAL DO FABRICANTE	N.º REGISTRO ANVISA	QUANT. POR EMBALAGEM	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
96	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3 mg/mL SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML					FR	35		
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:								
97	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO					СР	600		
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:								
98	PROMETAZINA CLORIDRATO 50 mg SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML					AP	150		
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:								
99	PROPAFENONA CLORIDRATO 300 mg COMPRIMIDO					СР	30		
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:								
100	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 mg COMPRIMIDO					СР	210		
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:								
101	RANITIDINA CLORIDRATO 50 mg SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML					AP	240		
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:								
102	RINGER SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO 500 ML					U	180		
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:								
103	RINGER + LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO 500 ML					U	90		
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:		•						
104	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL EM PÓ 90 mEq/L DE SÓDIO PARA PREPARAÇÃO DE SOLUÇÃO ORAL					EV	25		
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:		•						
105	SIMETICONA 75 mg/mL SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML					FR	70		
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:								
106	SULFADIAZINA DE PRATA 10 mg/g CREME 100 g					ТВ	10		
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:								
107	SULFATO DE MAGNÉSIO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML					AP	100		
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:		1		·			1	
108	SUXAMETÔNIO CLORETO 500 mg INJETÁVEL					FR	14		
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:		1		, ,			1	
109	TENECTEPLASE 40 mg INJETÁVEL					СХ	4		





(por extenso) dias

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	NOME COMERCIAL DO FABRICANTE	N.º REGISTRO ANVISA	QUANT. POR EMBALAGEM	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:								
110	TENOXICAM 20 MG COMPRIMIDO					СР	710		
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:								
111	TENOXICAM 20 mg INJETÁVEL					FR	4.400		
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:					•	•		
112	TIOCOLCHICOSIDEO 4 mg SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML					AP	300		
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:								
113	TRAMADOL 50 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML					AP	800		
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:								
114	TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML					FR	50		
PREÇO	TOTAL POR EXTENSO:								

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 do Edital, às quais aderimos formalmente.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

(observar o disposto no Título	o 10 do Edital).	,
PRAZO DE VALIDADE DO (observar o disposto no Anex		(por extenso) meses
prazo de entrega do o o disposto no Anexo n. 1).	OBJETO:	_ (por extenso) dias (observar
DADOS PA	ARA ASSINATURA DA	ATA DE RP
Nome do signatário		
Cargo		
Qualificação (naturalidade e domicílio)		
oossuir procuração com poderes para	a <u>assinar atas de registr</u>	estabelecidos em contrato social e/ou ro de preços em nome da empresa. ndo da assinatura da ata de registro de





Brasília,	de	de 2022.	
Assinatura do r	eprese	ntante legal da empresa	
Nome do rep	resenta	ante legal da empresa	

Brasília, 7 de novembro de 2022.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)





### ANEXO N. 5 ORÇAMENTO ESTIMADO

# O ORÇAMENTO ESTIMADO SERÁ DIVULGADO APÓS O ENCERRAMENTO DO ENVIO DE LANCES.

Brasília, 7 de novembro de 2022.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)





### ANEXO N. 6 MODELO DE REQUISIÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAL

### REQUISIÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAL

	(Substitui o termo de contrat	o, na foi	ma	do artigo 11	10 do RPL)	)
	Requisição	n	_/_			
À			_			
	(identificação da Requisitada)		_			
A/C d	o(a) Senhor(a):					
1.	Solicitamos a entrega do o	bjeto a	seg	guir descrito	<b>)</b> :	
Item	Descrição	Quan	t.	Un.	Local	de entrega
	Prazo de entrega: cebimento desta Requisição.	dia	ıs, c	contados da	a data da d	confirmação
135/2	A presente Requisição é ções constantes do Edital do Pro 022, da Ata de Registro de Prositada datada de//////	egão El reços	etrć	nico para l	Registro d	le Preços n.
4. de En	As despesas decorrentes on penho n	desta R	equ	isição corr	em por co	nta da Nota
	uisição encaminhada em: // h			equisição rece / h	_/	
Nom Pont	Câmara dos Deputados e do Servidor: o do Servidor: artamento:			ela Requisitad ome:		

Informações adicionais sobre esta Requisição: telefones (61) 3216-7878 ou 7715.

Brasília, 7 de novembro de 2022.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)





### ANEXO N. 7 MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ao(s) dia(s) do mês de de dois mil e vinte e dois, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, dagui por diante denominada CÂMARA, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor CELSO DE BARROS CORREIA NETO, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a (nome da empresa), situada no (endereço), , telefone ( ) , e-mail , inscrita no CNPJ sob o n. ato representada por seu (cargo), o senhor (nome e qualificação), residente e domiciliado em (cidade), lavram a presente Ata, em conformidade com o processo em epígrafe, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 135/2022, com a Lei n. 8.666/1993, com a Lei n. 10.520/2002, e com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80/2001, com o Regulamento do Sistema de Registro de Preços, doravante denominado RSRP, aprovado pelo Ato da Mesa n. 34/2003, com o Decreto n. 7.892/2013, e com a proposta vencedora oferecida para os itens do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 135/2022, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para fornecimento de medicamentos, de acordo com o quadro a seguir

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	NOME COMERCIAL DO FABRICANTE	N.º REGISTRO ANVISA	QUANT. POR EMBALA GEM	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$
1	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 mg COMPRIMIDO					СР	200	
2	ADENOSINA 3 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML					AP	100	
3	ÁGUA PARA INJETÁVEIS AMPOLA PLÁSTICA 10 ML					AP	10.000	
4	ÁGUA PARA INJETÁVEIS FRASCO 250 mL					FR	30	
5	AMBROXOL 7,5MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 50 ML					FR	3	
6	AMIODARONA 50 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML					AP	100	





							50.520/202	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	NOME COMERCIAL DO FABRICANTE	N.º REGISTRO ANVISA	QUANT. POR EMBALA GEM	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$
7	ATROPINA SULFATO 0,25 mg SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML					AP	120	
8	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI/FRASCO AMPOLA PÓ PARA INJETÁVEL					FR	50	
9	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI/FRASCO AMPOLA PÓ PARA INJETÁVEL					FR	550	
10	BETAMETASONA DIPROPRIONATO 5 mg + BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 2 mg/AMPOLA SUSPENSÃO INJETÁVEL					AP	2.200	
11	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250 ML FRASCO OU BOLSA SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML					FR	6	
12	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML					AP	100	
13	BROMEXINA 2 MG/ML SOLUÇÃO FRASCO 50 ML					FR	6	
14	CAPTOPRIL 25 mg COMPRIMIDO					СР	300	
15	CEFTRIAXONA 1 g PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL					FR	200	
16	CIMETIDINA 200 mg COMPRIMIDO					СР	160	
17	CLONAZEPAM 0,25 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL					СР	300	
18	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML					FR	11	
19	CLOPIDOGREL BISSULFITO COMPRIMIDO 75 mg					СР	168	
20	CLORETO DE POTÁSSIO A 10% SOLUÇÃO					AP	100	





ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	NOME COMERCIAL DO FABRICANTE	N.º REGISTRO ANVISA	QUANT. POR EMBALA GEM	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$
	INJETÁVEL AMPOLA 10 ML							
21	CLORETO DE SÓDIO A 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML					AP	300	
22	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO					U	900	
23	CLORETO DE SÓDIO A 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO					U	1.440	
24	CLORETO DE SÓDIO A 0,9% 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO					U	1.170	
25	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML					AP	1.800	
26	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 5 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML					AP	50	
27	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 U/G + 0,01 G/G POMADA BISNAGA 15 g				_	ТВ	10	
28	DESLANÓSIDO 0,4 mg SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML					AP	50	
29	DEXAMETASONA 0,5 MG/5 ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120 ML					FR	2	
30	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 2 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML					AP	400	
31	DIAZEPAM 10 mg SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML					AP	50	
32	DIAZEPAM 5 mg COMPRIMIDO					СР	200	
33	DICLOFENACO DIETILAMÔNICO TÓPICO 60 g					ТВ	7	
34	DICLOFENACO DE SÓDIO 25 mg/mL					AP	300	
_	·		<del></del>			_		





ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	NOME COMERCIAL DO FABRICANTE	N.º REGISTRO ANVISA	QUANT. POR EMBALA GEM	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$
	SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML							
35	DIFENIDRAMINA (CLORIDRATO) 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML					AP	100	
36	DIMENIDRINATO + VITAMINA B6 + GLICOSE + FRUTOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML					AP	300	
37	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA CLORIDRATO SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML					FR	9	
38	DIPIRONA SÓDICA 1000 mg SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML					AP	3.400	
39	DIPIRONA 500 mg COMPRIMIDOS					СР	1.700	
40	DIPIRONA SÓDICA 50 mg/mL SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML					FR	7	
41	DIPIRONA SÓDICA 500 mg/mL SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML					FR	120	
42	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 20 ML					AP	50	
43	DOPAMINA 5 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML					AP	50	
44	ENOXAPARINA SÓDICA 40 mg/ SERINGA SOLUÇÃO INJETÁVEL					U	30	
45	EPINEFRINA 1 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML					AP	100	
46	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML					AP	200	
47	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO +					СР	400	



							50.520/202	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	NOME COMERCIAL DO FABRICANTE	N.º REGISTRO ANVISA	QUANT. POR EMBALA GEM	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$
	DIPIRONA 10 MG + 250 MG COMPRIMIDO							
48	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML					AP	1.000	
49	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 6,67MG + DIPIRONA SÓDICA 333,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML					FR	13	
50	FENITOÍNA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML					AP	50	
51	FENOBARBITAL SÓDICO 200 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML					AP	50	
52	FENOTEROL BROMIDRATO 5 mg/mL SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML					FR	13	
53	FLUMAZENIL 0,5 mg/5mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML					AP	20	
54	FLUNARIZINA DICLORIDRATO 10 mg COMPRIMIDO					СР	100	
55	FLUORESCEÍNA SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 3 mL					FR	10	
56	FUROSEMIDA 10 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML					AP	150	
57	GLICONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML					AP	100	
58	GLICOSE 25% AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML					AP	250	
59	GLICOSE A 5% 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO					U	360	
60	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 mL SOLUÇÃO					U	150	





							30.320/202	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	NOME COMERCIAL DO FABRICANTE	N.º REGISTRO ANVISA	QUANT. POR EMBALA GEM	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$
	INJETÁVEL SISTEMA							
	FECHADO DE INFUSÃO							
	GLICOSE A 5% 250 ML							
61	SOLUÇÃO INJETÁVEL					U	240	
	SISTEMA FECHADO DE						2.0	
	INFUSÃO							
	HALOPERIDOL 5 mg/mL							
62	SOLUÇÃO INJETÁVEL					AP	50	
	AMPOLA 1 ML							
	HIDROCORTISONA						000	
63	SUCCINATO SÓDICO 500					FR	200	
	mg INJETÁVEL							
	HIDRÓXIDO DE							
	ALUMÍNIO + MAGNÉSIO						00	
64	+ SIMETICONA					FR	60	
	SUSPENSÃO ORAL							
	FRASCO 240 ML							
65	IBUPROFENO 600 mg COMPRIMIDO					CP	100	
	INSULINA HUMANA							
	REGULAR 100 UI/ML							
66	SOLUÇÃO INJETÁVEL					FR	10	
	FRASCO 10 ML							
	IPRATRÓPIO							
	(BROMETO) 0,025%							
67	SOLUÇÃO PARA					FR	19	
0.	INALAÇÃO FRASCO 20						10	
	ML							
	ISOSSORBIDA							
	DINITRATO 5 mg					0.0	400	
68	COMPRIMIDO					CP	120	
	SUBLINGUAL							
	LIDOCAÍNA 10%							
69	SOLUÇÃO SPRAY					LT	7	
	FRAŠCO 50 ML							
	LIDOCAÍNA 2% +							
70	EPINEFRINA SOLUÇÃO					FR	50	
'0	INJETÁVEL FRASCO 20					i-U	50	
	ML							
71	LIDOCAÍNA 2% GELEIA					ТВ	30	
	30 g							
	LIDOCAÍNA 2%							
72	SOLUÇÃO INJETÁVEL					FR	200	
	FRASCO 20 ML							
73	LORATADINA 10 mg					CP	216	
	COMPRIMIDO					<u> </u>		
	MANITOL 20% SOLUÇÃO						_	
74	INJETÁVEL FRASCO OU					FR	4	
	BOLSA 250 ML							



	Processo n. 438.520/2022						22	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	NOME COMERCIAL DO FABRICANTE	N.º REGISTRO ANVISA	QUANT. POR EMBALA GEM	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$
75	METILPREDNISOLONA (SUCCINATO SÓDICO) 500 mg INJETÁVEL					FR	9	
76	METOCLOPRAMIDA 4 mg/mL SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML					FR	22	
77	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 mg SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML					AP	600	
78	METOPROLOL 1 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML					AP	20	
79	MIDAZOLAM 15 mg SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML					AP	20	
80	MORFINA CLORIDRATO 10 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML					AP	50	
81	NALOXONA CLORIDRATO 0,4 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML					AP	20	
82	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10 A 15 g					ВІ	30	
83	NITROGLICERIÑA 50 mg SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML					AP	10	
84	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50 mg INJETÁVEL					AP	10	
85	NOREPINEFRINA BITARTARATO 2 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4 ML					AP	50	
86	OMEPRAZOL SÓDICO 40 mg/AMPOLA INJETÁVEL					FR	700	
87	ONDANSETRONA 4 mg COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL					СР	520	
88	ONDANSETRONA 2 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML					AP	1.050	
89	OXIBUPROCAÍNA 0,4% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10 ML					FR	13	
90	PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO 40 MG COMPRIMIDO					СР	240	





							100.020/202	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	NOME COMERCIAL DO FABRICANTE	N.º REGISTRO ANVISA	QUANT. POR EMBALA GEM	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$
91	PARACETAMOL 750 mg COMPRIMIDO					СР	600	
92	PARACETAMOL 200 mg/mL SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML					FR	21	
93	PARACETAMOL 100 mg/mL SUSPENSÃO ORAL PARA BEBÊ FRASCO 15 ML					FR	2	
94	PARACETAMOL 32 mg/ mL SUSPENSÃO ORAL PARA CRIANÇA FRASCO 60 ML					FR	5	
95	PETIDINA 50 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML					AP	25	
96	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3 mg/mL SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML					FR	35	
97	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO					СР	600	
98	PROMETAZINA CLORIDRATO 50 mg SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML					AP	150	
99	PROPAFENONA CLORIDRATO 300 mg COMPRIMIDO					СР	30	
100	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 mg COMPRIMIDO					СР	210	
101	RANITIDINA CLORIDRATO 50 mg SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML					AP	240	
102	RINGER SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO 500 ML					U	180	
103	RINGER + LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO 500 ML					J	90	
104	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL EM PÓ 90 mEq/L DE SÓDIO PARA PREPARAÇÃO DE SOLUÇÃO ORAL					EV	25	





						30 II. ¬	130.320/202	<b>-</b>
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	NOME COMERCIAL DO FABRICANTE	N.º REGISTRO ANVISA	QUANT. POR EMBALA GEM	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$
105	SIMETICONA 75 mg/mL SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML					FR	70	
106	SULFADIAZINA DE PRATA 10 mg/g CREME 100 g					ТВ	10	
107	SULFATO DE MAGNÉSIO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML					AP	100	
108	SUXAMETÔNIO CLORETO 500 mg INJETÁVEL					FR	14	
109	TENECTEPLASE 40 mg INJETÁVEL					СХ	4	
110	TENOXICAM 20 MG COMPRIMIDO					СР	710	
111	TENOXICAM 20 mg INJETÁVEL					FR	4.400	
112	TIOCOLCHICOSIDEO 4 mg SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML					AP	300	
113	TRAMADOL 50 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML					AP	800	
114	TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML					FR	50	
TOTAL	. DA EMPRESA: R\$							

<u>Parágrafo único</u> – Conforme art. 11 do Decreto n. 7.892/2013, registramse, no Anexo Único desta Ata, as empresas que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao da proposta vencedora, para fins de composição do cadastro de reserva.

### <u>CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA</u>

O fornecimento deverá ser efetuado por requisição da Câmara dos Deputados, mediante emissão de Requisição de Entrega de Material por e-mail, conforme modelo constante do Anexo n. 6 do Edital do Pregão em tela.

<u>Parágrafo primeiro</u> – Em cada Requisição de Entrega de Material será solicitado, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo total estimado para o item que nela estiver relacionado.

Parágrafo segundo - A confirmação do recebimento da Requisição de





Entrega de Material deverá ser obtida pela Câmara dos Deputados imediatamente após o envio.

<u>Parágrafo terceiro</u> – O prazo de entrega será o constante da proposta da signatária, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados da data da confirmação do recebimento da Requisição de Entrega de Material.

<u>Parágrafo quarto</u> – Os materiais que necessitam de refrigeração deverão ser entregues no Departamento de Atenção à Saúde (DAS), situado na Câmara dos Deputados, Edifício Anexo III, térreo, em Brasília-DF, CEP 70160-900, em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados, das 9h às 11h30 ou das 14h às 17h. Telefones para contato: (61) 3216-7878, 3216-7952 ou 3216-7942.

Parágrafo quinto – Os demais materiais deverão ser entregues no Centro de Gestão de Armazenamento de Materiais – CEAM/SIA, situado no SIA Trecho 5, Lotes 20/60, Setor de Indústria e Abastecimento, em Brasília-DF, CEP 71205-050, em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados, das 9h às 11h30 ou das 14h às 17h. Telefone para contato: (61) 3216-4885.

<u>Parágrafo sexto</u> – É da responsabilidade da signatária o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.

<u>Parágrafo sétimo</u> – O medicamento (nacional ou importado) deve ser entregue contendo no rótulo e prospecto todas as informações sobre ele, em língua portuguesa, e, deverá ter registro no Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

<u>Paragrafo oitavo</u> - Quando da entrega dos medicamentos no(s) local(is) indicado(s), esses deverão vir dentro das condições ideais exigidas para transporte (umidade relativa, temperatura e acondicionamento adequado), separados por lotes, com as respectivas numerações, quantitativos, data de fabricação e prazo de validade, que não poderá ser inferior ao estabelecido nas especificações técnicas indicadas neste anexo, a contar da data do recebimento definitivo...

<u>Parágrafo nono</u> - A nota fiscal que acompanhará os medicamentos deverá conter, obrigatoriamente, o quantitativo, o número dos lotes dos produtos, a data de fabricação e os respectivos prazos de validade.

<u>Parágrafo décimo</u> - Caso o objeto ofertado seja importado, a Câmara dos Deputados poderá solicitar à Requisitada, por ocasião da entrega do objeto e juntamente com a nota fiscal, comprovação da origem dos bens ofertados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de não recebimento do objeto.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos





serviços ou bens registrados, nos termos do art. 13 do RSRP c/c o Capítulo VIII do Decreto n. 7.892, de 2013.

### CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A signatária terá seu registro cancelado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Câmara dos Deputados, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público para o cancelamento.

<u>Parágrafo primeiro</u> – Em caso de cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

<u>Parágrafo segundo</u> – A signatária poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução de suas obrigações.

<u>Parágrafo terceiro</u> – O Registro de Preços poderá ser cancelado ainda nas hipóteses previstas no artigo 126 do RPL.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

<u>Parágrafo primeiro</u> – As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

<u>Parágrafo segundo</u> – A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da signatária de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.

<u>Parágrafo terceiro</u> – A signatária que ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta, faltar ou fraudar com suas obrigações estipuladas no Edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, após regular processo de apuração de responsabilidade, ficar impedida de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

<u>Parágrafo quarto</u> – Pelo descumprimento de outras obrigações





assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666, de 1993, de acordo com o estabelecido nas alíneas de "a" a "d" do item 5 do Anexo n. 3 do Edital.

<u>Parágrafo quinto</u> – Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados na entrega do objeto, à signatária será imposta multa calculada sobre o valor do objeto entregue com atraso, de acordo com o estabelecido no item 7 do Anexo n. 3 do Edital.

<u>Parágrafo sexto</u> – A signatária será também considerada em atraso se entregar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado na proposta.

<u>Parágrafo sétimo</u> – Na hipótese de abandono da Ata de Registro de Preços, a qualquer tempo, ficará a signatária sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente da Ata de Registro de Preços, nele incluído o valor total do objeto requisitado e não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Parágrafo oitavo – Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela Câmara dos Deputados ou recolhidos pela signatária à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

# <u>CLÁUSULA SEXTA - DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS</u>

Esta Ata poderá, durante sua vigência, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal e demais entidades por elas controladas, mediante prévia solicitação dirigida a este Órgão, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8.666/1993 e no Decreto n. 7.892/2013, alterado pelo Decreto n. 9.488/2018, c/c o Ato da Mesa n. 34/2003.

<u>Parágrafo primeiro</u> – A signatária deverá ser consultada sobre a solicitação de adesão à Ata, observadas as condições nela estabelecidas, assim como no Edital em tela e a na legislação relativa às licitações, manifestando-se sobre a possibilidade de atender às aquisições ou contratações adicionais, sem acarretar prejuízos às obrigações assumidas com a Câmara dos Deputados.

<u>Parágrafo segundo</u> – As aquisições ou contratações a que se refere esta cláusula não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata, sendo limitadas a 50% (cinquenta por cento) por órgão ou entidade, ficando sua utilização sujeita à expressa anuência deste Órgão e concordância da signatária.

Parágrafo terceiro - Após a autorização do órgão gerenciador, o





órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

Parágrafo quarto — Competem ao órgão não-participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela signatária das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a este Órgão.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

<u>Parágrafo único</u> – A signatária explicita o compromisso da manutenção dos preços registrados, pelo prazo de 12 (doze) meses, ressalvadas as hipóteses do art. 13 do RSRP c/c Capítulo VIII do Decreto n. 7.892/2013.

### <u>CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</u>

O Edital e seus anexos, bem como a proposta da signatária, integrarão a Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos.

### CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento desta Ata.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

	Brasília,	de	de 2022
Pela CÂMARA:	Pela EMPRESA VENCEDORA:		
Celso de Barros Correia Neto	(nome)		
Diretor-Geral	(cargo)		





# ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CADASTRO DE RESERVA

Empresas que aceitaram registrar os bens com preços iguais ao da proposta vencedora:

- 1. (nome), situada no (endereço), (telefone), inscrita no CNPJ sob o n. e neste ato representada por seu (cargo), o senhor (nome e qualificação);
- 2. (nome), situada no (endereço), (telefone), inscrita no CNPJ sob o n. e neste ato representada por seu (cargo), o senhor (nome e qualificação);
- 3. (nome), situada no (endereço), (telefone), inscrita no CNPJ sob o n. e neste ato representada por seu (cargo), o senhor (nome e qualificação).

Brasília, 7 de novembro de 2022.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

